



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPPG Nº 02/2024**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

2.4.2 Os projetos que não obtiverem as respectivas autorizações no início da vigência dos planos de trabalho, se aprovados, terão as cotas de bolsas canceladas e remanejadas para outros projetos.

**Leia-se:**

2.4.2 Os projetos que não obtiverem as respectivas autorizações no início da vigência dos planos de trabalho, se aprovados neste edital, terão as cotas de bolsas implementadas apenas mediante envio de declaração de compromisso dos/as coordenadores/as em obterem a aprovação até o término da vigência da bolsa. A declaração de compromisso dos coordenadores/as será enviada nas Chamadas para envio dos documentos.

Itabuna, 17 de maio de 2024

**ÂNDREA CARLA DAMOLIN**  
DIRETORIA GERAL DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



---

*Emitido em 17/05/2024*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2521/2024 - CPQ (11.01.21.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/05/2024 09:40 )*

ANDREA CARLA DALMOLIN

*DIRETOR - TITULAR*

*DGPPG (11.01.21.02)*

*Matrícula: ###372#2*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **2521**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **17/05/2024** e o código de verificação: **9d1c4c23e0**